

LEI Nº 481, DE 08 DE MAIO DE 1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica criada a Assessoria de Comunicação Social, órgão diretamente subordinado ao Gabinete da Presidência:

Art. 29 - Cria o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo CC-2.

Art. 39 - Ao Assessor de Comunicação Social compete:

- 1 - exercer as atividades de Comunicação Social e de divulgação dos atos da Presidência e da Comissão Executiva, bem como coordenar a execução dessas tarefas pela Secretaria e sessões da Câmara;
- 2 - coordenar as atividades de relações públicas da Câmara Municipal;
- 3 - desencilhar-se das tarefas protocolares e do cerimonial;
- 4 - divulgar, através da imprensa os assuntos relativos ao Legislativo Municipal;
- 5 - coletar, preparar e divulgar, no âmbito interno, as informações de imprensa;
- 6 - manter o intercâmbio de informações com entidades afins;
- 7 - atuar como órgão setorial do sistema de informações da Câmara Municipal.

Art. 49 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 59 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 69 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
08 DE MAIO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
Prefeito

JOSÉ HADDAD
Secretário Municipal de Governo

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Planejamento e
Coordenação Geral

CARLOS ALBERTO BABO
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ BORGES DE MOURA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

LUIZ DE ALMEIDA MELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ARMANDO CERQUEIRA AROSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

HILDEBRANDO JOSÉ C. DE SALES MARINS
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar
Social

JOSÉ FRÓES MACHADO
Procurador Geral

Projeto n.º 121/81
COMISSÃO EXECUTIVA
Publicado 08/05/81
JORNAL DE HOJE

Câmara Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal da Manhã
De 09 a 11/05/81

LEI Nº 481, 08 DE MAIO DE 1981.

"Cria, no Gabinete da Presidência, a Assessoria de Comunicação Social".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Assessoria de Comunicação Social, órgão diretamente subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Cria o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo CC-2.

Art. 3º - Ao Assessor de Comunicação Social compete:

- 1 - exercer as atividades de Comunicação Social e de divulgação dos atos da Presidência e da Comissão Executiva, bem como coordenar a execução dessas tarefas pela Secretaria e sessões da Câmara;
- 2 - coordenar as atividades de relações públicas da Câmara Municipal ;
- 3 - desencumbir-se das tarefas protocolares e do cerimonial;
- 4 - divulgar, através da imprensa os assuntos relativos ao Legislativo Municipal;
- 5 - coletar, preparar e divulgar, no âmbito interno, as informações da imprensa;
- 6 - manter o intercâmbio de informações com entidades afins;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

LEI Nº 481, 88 DE MAIO DE 1981 - Fls. 02.

7 - atuar como órgão setorial do sistema de informações da Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE MAIO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -
P r e f e i t o

JOSÉ HADDAD
Secretário Municipal de Governo

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Planejamento e
Coordenação Geral

CARLOS ALBERTO BABO
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ MARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

LEI Nº 481, DE 08 DE MAIO DE 1981 - Fls. 03.

[Handwritten signature]
JOSÉ BORGES DE MOURA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

[Handwritten signature]
ARMANDO CERQUEIRA AROSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

[Handwritten signature]
LUIZ DE ALMEIDA MELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

[Handwritten signature]
HILDEBRANDO JOSÉ C. DE SALLES MARINS
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

[Handwritten signature]
JOSÉ FRÓES MACHADO
Procurador Geral

EPG/.